

portal da BEP, através da oferta com o número de registo P20085092, de 8 de Setembro de 2008, não tendo havido lugar ao reinício de funções por parte de nenhum dos candidatos.

3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na BEP até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março:

“*Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação*”.

5. Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6. Conteúdo funcional — As funções a desenvolver compreendem a concepção de estudos e pareceres jurídicos, bem como a elaboração de projectos de regulamentos e diplomas em matéria de Defesa Nacional, em especial no domínio do ordenamento jurídico da estrutura, organização e funcionamento da Defesa Nacional e das Forças Armadas, do Estatuto dos militares das Forças Armadas e da respectiva legislação derivada e complementar.

7. Remuneração, local e condições de trabalho — As funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 — 4.º Piso, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da Administração Central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8. Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1. Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. Requisitos especiais — Ser técnico superior de 2.ª classe, com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom*, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitado com a licenciatura em Direito.

9. Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

10. Sistema de Classificação:

10.1. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 — 4.º Piso, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo da correspondência.

11.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do mérito da sua candi-

datura, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3. O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca: a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliações de desempenho obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4. Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega da declaração a que se refere na alínea d) do n.º 11.3 deste aviso. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

12. Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14. A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

15. O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciada *Milena da Conceição Carvalho Pereira*, Técnico Superior Principal

Primeiro Vogal: Licenciada *Maria Helena Alves Grilo da Rocha*, Técnico Superior Principal, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Segundo Vogal: Licenciado *Nuno Francisco Ribeiro Neves Verde Caetano*, Técnico Superior de 1.ª Classe

Vogal Suplente: Licenciado *António João Costa Santos Coelho*, Técnico Superior de 1.ª Classe

Vogal Suplente: Licenciada *Cristina Maria da Cunha Santos*, Técnico Superior de 1.ª Classe

2 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

## Instituto de Defesa Nacional

### Despacho n.º 25454/2008

Por meu despacho de 23 de Junho de 2008, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços Administrativos e Financeiros, cargo esse constante do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do aviso n.º 19697/2008, publicitado no D.R., 2.ª série n.º 130, de 8 de Julho de 2008, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 8 de Julho de 2008, com o código de oferta: OE200807/0097 e no jornal diário “Diário de Notícias” de 9 de Julho de 2008.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata licenciada *Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista*, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços Administrativos e Financeiros.

Nestes termos, atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços Administrativos e Financeiros, a licenciada *Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista*, técnica superior principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

**Síntese curricular**

Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista, natural de Luanda – Angola, licenciada em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, em 1986, ingressou na Administração Pública de Macau em Maio de 1992 e como técnica superior do quadro da Direcção Geral da Administração e Emprego Público, em Fevereiro de 2000. Desde 8 de Março de 2007 é técnica superior principal do mesmo quadro.

Percurso profissional na Administração Pública:

Directora da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do IDN, em regime de substituição, desde 1 de Maio de 2008;

Técnica superior do Departamento de recrutamento e selecção de pessoal da DGAEP (2000-2008) com a responsabilidade de apoio técnico/jurídico aos organismos e serviços públicos em matéria de recursos humanos e recrutamento e selecção de pessoal.

Nomeada por despacho do dirigente máximo, membro dos grupos de trabalho seguintes, para:

Análise e parecer da proposta de Lei que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, recentemente publicada como Lei 12-A/2008;

Regulamentação da supra citada lei, na parte referente ao procedimento concursal e selecção de trabalhadores;

Implementação da CAF - Common Assessment Framework - no DRSP/DGAEP( 2006-2007) Membro da Equipa CAF

Preparar a logística, os estudos técnicos e coordenação das reuniões da rede European Public Administration Network (EPAN) durante a Presidência Portuguesa da União Europeia (2º semestre 2007);

Representar a Administração Pública Portuguesa como membro efectivo do grupo de trabalho de recursos humanos “Human resources working Group” da rede European Public Administration Network (EPAN); (desde 2006);

Representar da Administração Pública Portuguesa como membro efectivo do grupo de trabalho de recrutamento e selecção de pessoal junto da União Europeia orientado pela EPSO (European Personnel Selection Office)(desde 2005);

Contratada pelo SIGMA-OCDE, em 2006, como perita internacional para proceder à análise de projectos de diplomas em matéria de recrutamento e selecção de pessoal em países futuros membros da União Europeia;

Formadora em matéria de recrutamento e selecção e em Administrações Públicas Europeias.

Consultora – formadora de juristas bilingues licenciados por universidades da China ou Macau de 1 de Janeiro a 31 Dezembro 1998 (nos termos previstos no Decreto-Lei n.º23/97/M, de 11 de Junho é aplicável as normas previstas para o pessoal de direcção e chefia).

Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico e de Notariado do Leal Senado de Macau, de 1995 -1997.

Chefe de Divisão (substituta) do Gabinete Jurídico e de Notariado do Leal Senado de Macau, entre 27.7.1992 e 14.10.1992, e 01.10.1993 e 31.01.1994

Notária Privativa do Leal Senado de Macau, de 1993 a 1999.

Vogal efectiva da Comissão de Terras do Governo de Macau, na Direcção de Serviços de Obras Publicas e Transportes de 1996 a 1999.

Técnica superior Assessora do Gabinete Jurídico e de Notariado do Leal Senado de Macau

3 de Outubro de 2008. — O Director, *António José Telo*.

**Despacho n.º 25455/2008**

1. — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo na Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, em regime de substituição, do Instituto da Defesa Nacional, a licenciada Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista, as competências a seguir indicadas:

a) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais;

b) Acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários;

c) Estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade, bem como a prestação de horas extraordinárias;

d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites das competências ora delegadas;

e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

f) Proceder à difusão interna de directivas e instruções da direcção;

g) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, no âmbito do IDN;

h) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios;

i) Autorizar a realização de despesas públicas, com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 5.000 €;

j) Autorizar deslocações em serviço e em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

k) Autorizar despesa eventual de representação dos serviços, dentro dos limites das competências ora delegadas;

l) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de todas as despesas, incluindo deslocações ao estrangeiro, quando esta seja da competência do membro do Governo ou autorizada pelo director;

m) Aprovar as minutas dos contratos para a realização de obras e locação e aquisição de bens e serviços;

n) Autorizar a emissão de guias de receita referentes ao orçamento de receitas próprias do IDN;

o) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

p) Promover a elaboração integrada de normas de execução permanente e acompanhar o seu cumprimento;

q) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

r) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;

s) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

t) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Exceptuam-se da delegação de competências referidas no ponto anterior, a autorização de despesas referentes a investimento, bem como as que ultrapassem 5000 euros ou que excedam os duodécimos previstos na respectiva rubrica.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de Maio de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pela directora de serviços que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

3 de Outubro de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

**MARINHA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 832/2008**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, os subtenentes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato:

9101704 Marcelo Santos Areias  
9101004 Filipa Cassiano Marques Pereira  
9103004 Ivone Cristina Coelho Carapeta  
9100804 Andreia Carina Fontinha Oliveira  
9100704 Vera Cristina Santiago Caeiro  
9101504 Miriam Tiny Da Conceição  
9101804 Filipe Jorge Da Silva Batista Reis

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de Julho de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9100304 segundo-tenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Vilma Cristina Polido Ramada.

1 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.